DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Comunicados	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	11
Tributos arrecadados	26
Outros Atos	30
PODER LEGISLATIVO DE JALES	31
Atos Legislativos	31
Decreto Legislativo	31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Leis

Lei nº. 4.863, de 10 de abril de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, para os fins que especifica.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais) para arcar com despesas de execução de investigação detalhada da área do antigo vazadouro de lixo do município de Jales.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

15.451.0013.1298.0000 – TAC e Recomendações do Ministério Público e Determinações do Poder Judiciário

Ficha 237 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01 R$ 311.000,00

TOTAL R$ 311.000,00

Art. 3.o O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

02-PODER EXECUTIVO

02.09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

04.122.0013.2067.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Ficha 222 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01 R$ 140.000,00

15.451.0013.1298.0000 – TAC e Recomendações do Ministério Público e Determinações do Poder Judiciário

Ficha 240 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 01 R $ 171.000,00

TOTAL R$ 311.000,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município de Jales

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Lei nº .4.864, de 10 de abril de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, para os fins que especifica.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para arcar com despesas de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Jales.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

15.451.0013.1300.0000 – Pavimentação, Recapeamento e Sistema de Drenagem

Ficha 244 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 01 R$ 150.000,00

TOTAL R$ 150.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Art. 3.o O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

02-PODER EXECUTIVO

02.09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

15.451.0013.1014.0000 – Execução de Obras e Serviços Públicos Urbanos

Ficha 227 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 01 R$ 150.000,00

TOTAL R$ 150.000,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município de Jales

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 4.865, de 10 de abril de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, para os fins que especifica.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 417.246,27 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), para cobrir as despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social conforme discriminado no art. 2.º desta Lei.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

08.241.0015.2338.0000 – Manutenção do Centro Dia do Idoso

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 01 R$ 175.315,00

08.244.0015.2347.0000 – Proteção Social Básica

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte 02 R$ 31.319,60

08.244.0015.2348.0000 – Proteção Social Especial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 02 R$ 8.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 02 R$ 3.205,39

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 02 R$ 2.700,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 02 R$ 30.000,00

08.244.0015.2350.0000 – Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família e CadÚnico

3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 05 R$ 8.856,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 05 R$ 12.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 05 R$ 123.850,28

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 05 R$ 22.000,00

TOTAL R$ 417.246,27

Art. 3.º O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

02-PODER EXECUTIVO

02.11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0015.1078.0000 – Construção, Reforma e Adaptação de Prédios Públicos e Acessibilidade

Ficha 281 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 02 R $ 40.928,99

Ficha 282 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 05 R $ 33.262,59

08.244.0015.2347.0000 – Proteção Social Básica

Ficha 297 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte 05 R $ 17.662,61

Ficha 298 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 05 R $ 67.085,08

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Ficha 302 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 05 R$ 18.696,00

08.244.0015.2348.0000 – Proteção Social Especial

Ficha 305 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte 02 R$ 8.096,00

Ficha 311 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 02 R$ 13.000,00

Ficha 314 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 02 R$ 13.200,00

Ficha 317 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 05 R$ 30.000,00

Ficha 323 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte 01 R$ 175.315,00

TOTAL R$ 417.246,27

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município de Jales

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Lei nº.4.866, de 10 de abril de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, para os fins que especifica.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.829,40 (duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), para cobrir as despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social conforme discriminado no art. 2º desta Lei.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

08.241.0015.2338.0000 – Manutenção do Centro Dia do Idoso

Ficha 329 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 01 R $ 32.000,00

Ficha 331 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01 R$ 27.000,00

Ficha 333 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 01 R$ 129.485,00

08.244.0015.2347.0000 – Proteção Social Básica

Ficha 301 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 05 R$ 61.300,00

08.244.0015.2348.0000 – Proteção Social Especial

Ficha 303 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 05 R$ 15.600,00

Ficha 308 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 02 R $ 5.444,40

TOTAL R$ 270.829,40

Art. 3.º O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

02-PODER EXECUTIVO

02.11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

08.243.0015.2118.0000 – CORECA – Consórcio Interm. de Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista

Ficha 323 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte 01 R $ 188.485,00

08.244.0015.1078.0000 – Construção, Reforma e Adaptação de Prédios Públicos e Acessibilidade

Ficha 281 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 02 R $ 5.444,40

08.244.0015.2347.0000 – Proteção Social Básica

Ficha 297 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte 05 R $ 33.796,00

Ficha 300 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 05 R$ 27.504,00

08.244.0015.2348.0000 – Proteção Social Especial

Ficha 306 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte 05 R $ 2.800,00

Ficha 309 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 05 R $ 11.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Ficha 315 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 05 R$ 1.800,00

TOTAL R$ 270.829,40

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município de Jales

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decretos

Decreto nº. 7.681, de 10 de abril de 2019.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado regularmente convocado através do Decreto nº. 7.660, de 21 de março de 2019, para o seguinte cargo:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LISTA GERAL:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
96º	001175	JHENIFER FELIX POLVEIRO	72,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.682, de 10 de abril de 2019.

Que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, de 20/06/2016, com alterações posteriores.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através do Decreto nº. 7.659, de 21/03/2019, para os seguintes cargos:

I – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
143º	69	LUZIA FRACARI	21
145º	567	GISELE CRISTINA DE CASTRO	21
147º	250	DÉBORA ADRIANA GAMES	21

II – EDUCADOR DE EMEI:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	TITULO	NOTA FINAL
84º	252	CRISTIANE LUISA DA SILVA LIMA	27		27

III – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
34º	144	ANA BEATRIZ ALVARENGA GEROMEL	29

Art. 2.º Os candidatos terão o prazo de 30 dias para tomarem posse nos respectivos cargos, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.683, de 10 de abril de 2019.

Que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através do Decreto nº. 7.661, de 21 de março de 2019, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
68º	014697	NATÁLIA CRISTINA MATIAS GIGANTE PORTO	26,00
69º	011861	WILLIAN LOURENÇO RAGAZI	26,00

Art. 2.º Os candidatos terão o prazo de 30 dias para tomarem posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.684, de 10 de abril de 2019.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 4.863, de 10/04/2019.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais) para arcar com despesas de execução de investigação detalhada da área do antigo vazadouro de lixo do município de Jales.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

15.451.0013.1298.0000 – TAC e Recomendações do Ministério Público e Determinações do Poder Judiciário

Ficha 237 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01 R$ 311.000,00

TOTAL R$ 311.000,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

02-PODER EXECUTIVO

02.09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

04.122.0013.2067.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Ficha 222 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01 R$ 140.000,00

15.451.0013.1298.0000 – TAC e Recomendações do Ministério Público e Determinações do Poder Judiciário

Ficha 240 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 01 R $ 171.000,00

TOTAL R$ 311.000,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Decreto nº. 7.685, de 10 de abril de 2019.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 4.864, de 10/04/2019.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para arcar com despesas de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Jales.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

15.451.0013.1300.0000 – Pavimentação, Recapeamento e Sistema de Drenagem

Ficha 244 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 01 R $ 150.000,00

TOTAL R$ 150.000,00

Art. 3.o O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

02-PODER EXECUTIVO

02.09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

15.451.0013.1014.0000 – Execução de Obras e Serviços Públicos Urbanos

Ficha 227 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 01 R$ 150.000,00

TOTAL R$ 150.000,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.686, de 10 de abril de 2019.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 4.865, de 10/04/2019.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 417.246,27 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), para cobrir as despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social conforme discriminado no art. 2.º deste Decreto.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

08.241.0015.2338.0000 – Manutenção do Centro Dia do Idoso

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 01 R$ 175.315,00

08.244.0015.2347.0000 – Proteção Social Básica

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte 02 R$ 31.319,60

08.244.0015.2348.0000 – Proteção Social Especial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 02 R$ 8.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 02 R$ 3.205,39

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 02 R$ 2.700,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 02 R$ 30.000,00

08.244.0015.2350.0000 – Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família e CadÚnico

3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 05 R$ 8.856,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 05 R$ 12.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 05 R$ 123.850,28

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 05 R$ 22.000,00

TOTAL R$ 417.246,27

Art. 3.º O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

02-PODER EXECUTIVO

02.11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0015.1078.0000 – Construção, Reforma e Adaptação de Prédios Públicos e Acessibilidade

Ficha 281 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 02 R $ 40.928,99

Ficha 282 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 05 R $ 33.262,59

08.244.0015.2347.0000 – Proteção Social Básica

Ficha 297 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte 05 R $ 17.662,61

Ficha 298 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 05 R $ 67.085,08

Ficha 302 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 05 R$ 18.696,00

08.244.0015.2348.0000 – Proteção Social Especial

Ficha 305 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte 02 R $ 8.096,00

Ficha 311 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 02 R$ 13.000,00

Ficha 314 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 02 R$ 13.200,00

Ficha 317 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 05 R$ 30.000,00

Ficha 323 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte 01 R $ 175.315,00

TOTAL R$ 417.246,27

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.687, de 10 de abril de 2019.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 4.866, de 10/04/2019.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.829,40 (duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), para cobrir as despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social conforme discriminado no art. 2º deste Decreto.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

08.241.0015.2338.0000 – Manutenção do Centro Dia do Idoso

Ficha 329 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 01 R $ 32.000,00

Ficha 331 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01 R$ 27.000,00

Ficha 333 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 01 R$ 129.485,00

08.244.0015.2347.0000 – Proteção Social Básica

Ficha 301 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 05 R$ 61.300,00

08.244.0015.2348.0000 – Proteção Social Especial

Ficha 303 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 05 R$ 15.600,00

Ficha 308 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 02 R $ 5.444,40

TOTAL R$ 270.829,40

Art. 3.º O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

02-PODER EXECUTIVO

02.11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

08.243.0015.2118.0000 – CORECA – Consórcio Interm. de Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista

Ficha 323 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte 01 R $ 188.485,00

08.244.0015.1078.0000 – Construção, Reforma e Adaptação de Prédios Públicos e Acessibilidade

Ficha 281 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 02 R $ 5.444,40

08.244.0015.2347.0000 – Proteção Social Básica

Ficha 297 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte 05 R $ 33.796,00

Ficha 300 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 05 R$ 27.504,00

08.244.0015.2348.0000 – Proteção Social Especial

Ficha 306 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte 05 R $ 2.800,00

Ficha 309 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 05 R $ 11.000,00

Ficha 315 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 05 R$ 1.800,00

TOTAL R$ 270.829,40

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.688, de 11 de abril de 2019.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº. 7.664, de 25 de março de 2019, para o seguinte cargo:

I – TÉCNICO EM FARMÁCIA:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	013428	LETICIA DE SOUZA AZEVEDO	24,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

Prefeitura do Município de Jales

Processo nº. 88/2018 - Pregão Eletrônico nº. 39/2018 - Sistema de Registro de Preços nº. 06/2018.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos (Lâmpadas, reatores, rele fotoelétrico e contator trifásico), para aplicação na manutenção da iluminação das principais Avenidas do Município de Jales/SP (Avenida Francisco Jalles e Avenida João Amadeu).

Extrato de Contrato: 029/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: VB Materiais Elétricos Eireli – ME - Assinatura: 10 de abril de 2019 - Vigência: até 31/12/2019 - Valor: R$ 13.495,00 - Ata de Registro de Preços nº. 01/2018.

Extrato de Contrato: 030/2019 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: SK Fernandes Automação Industrial Eireli - Assinatura: 10 de abril de

2019 - Vigência: até 31/12/2019 - Valor: R$ 2.310,00 - Ata de Registro de Preços nº. 02/2018.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Contrato nº. 28/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado:Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda - Assinatura: 08/04/19 - Objeto: Registro de preços de diversos medicamentos destinados ao atendimento aos pacientes da Atenção Básica na rede do SUS, a ser entregue de forma parcelada no exercício de 2.019 - Vigência: 08/04/20 - Valor: R$ 3.870,00 - Processo nº. 119/18 - Pregão Eletrônico nº. 50/18 - Sistema Registro de Preços nº.10/18.

Comunicados

Prefeitura do Município de Jales
Julgamento - Processo nº. 95/18 - Tomada de Preços nº. 05/18.

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para criação e produção de campanhas institucionais, bem como para divulgação dos atos, programas, serviços e informações de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses.

Decorridos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, e tendo em vista que não houve nenhuma manifestação, a Comissão Permanente de Licitações, vem através deste, designar as 10h00min do dia 12 de abril do corrente ano a sessão de julgamento do envelope nº. 04 (quatro) “proposta de preço” da empresa Preview Marketing e Publicidade S/C Ltda. Jales/SP, 29 de março de 2019. Giselle de Lima Gonçalves - Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | **Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

REPUBLICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Jales

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro/2019 — **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**142.057.400,00**	**142.057.400,00**	**34.305.381,29**	**32.835.041,96**	**109.222.358,04**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.377.000,00	29.377.000,00	8.421.351,21	9.790.979,98	19.586.020,02
CONTRIBUIÇÕES	7.957.900,00	7.957.900,00	1.585.296,09	1.388.536,95	6.569.363,05
RECEITA PATRIMONIAL	1.058.000,00	1.058.000,00	176.322,11	301.003,79	756.996,21
RECEITA AGROPECUÁRIA	65.000,00	65.000,00	16.298,13	14.744,67	50.255,33
RECEITA DE SERVIÇOS	516.500,00	516.500,00	90.651,38	57.111,71	459.388,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.209.000,00	102.209.000,00	23.882.887,13	21.144.484,35	81.064.515,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	874.000,00	874.000,00	132.575,24	138.180,51	735.819,49
RECEITAS DE CAPITAL	**24.545.600,00**	**24.545.600,00**	**4.090.943,86**	**1.113.603,42**	**23.431.996,58**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.250.000,00	14.250.000,00	2.375.000,00	956.310,20	13.293.689,80
ALIENAÇÃO DE BENS	151.600,00	151.600,00	25.277,20	0,00	151.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.144.000,00	10.144.000,00	1.690.666,66	157.293,22	9.986.706,78
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**13.034.000,00**	**13.034.000,00**	**0,00**	**3.106.499,37**	**9.927.500,63**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**13.845.000,00**	**13.845.000,00**	**2.312.115,00**	**2.046.590,57**	**11.798.409,43**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**167.414.000,00**	**167.414.000,00**	**40.708.440,15**	**32.888.736,58**	**134.525.263,42**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**167.414.000,00**	**167.414.000,00**	**40.708.440,15**	**32.888.736,58**	**134.525.263,42**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**167.414.000,00**	**167.414.000,00**	**40.708.440,15**	**32.888.736,58**	**134.525.263,42**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**126.482.502,47**	**1.346.776,65**	**127.829.279,12**	**40.696.588,87**	**18.604.993,85**	**11.515.167,29**	**87.132.690,25**	**22.091.595,02**	**7.089.826,56**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.602.000,00	690.000,00	72.292.000,00	12.316.784,49	10.684.129,39	6.543.089,13	59.975.215,51	1.632.655,10	4.141.040,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.880.502,47	656.776,65	55.537.279,12	28.379.804,38	7.920.864,46	4.972.078,16	27.157.474,74	20.458.939,92	2.948.786,30
DESPESAS DE CAPITAL	**29.996.497,53**	**-129.169,09**	**29.867.328,44**	**11.669.371,25**	**1.046.471,54**	**937.744,88**	**18.197.957,19**	**10.622.899,71**	**108.726,66**
INVESTIMENTOS	25.685.696,00	170.830,91	25.856.526,91	8.984.662,19	545.813,06	529.321,89	16.871.864,72	8.438.849,13	16.491,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.310.801,53	-300.000,00	4.010.801,53	2.684.709,06	500.658,48	408.422,99	1.326.092,47	2.184.050,58	92.235,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**450.000,00**	**0,00**	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**10.485.000,00**	**-690.000,00**	**9.795.000,00**	**3.523.974,82**	**1.910.554,65**	**1.113.583,87**	**6.271.025,18**	**1.613.420,17**	**796.970,78**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**167.414.000,00**	**527.607,56**	**167.941.607,56**	**55.889.934,94**	**21.562.020,04**	**13.566.496,04**	**111.601.672,62**	**34.327.914,90**	**7.995.524,00**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**167.414.000,00**	**527.607,56**	**167.941.607,56**	**55.889.934,94**	**21.562.020,04**	**13.566.496,04**	**111.601.672,62**	**34.327.914,90**	**7.995.524,00**
SUPERÁVIT (IX)					**11.326.716,54**				
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**167.414.000,00**	**527.607,56**	**167.941.607,56**	**55.889.934,94**	**32.888.736,58**	**13.566.496,04**	**111.601.672,62**	**34.327.914,90**	**7.995.524,00**

Flavio Prandi Franco
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Fernando Santana Machado
Controle Interno

PGP - Portal de Gestão Pública — Página: 1/1 - 10/04/2019 12:56

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro2019 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**2.820.000,00**	**0,00**	**2.820.000,00**	**503.977,45**	**2.316.022,55**	**441.894,86**	**62.082,59**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.820.000,00	0,00	2.820.000,00	503.977,45	2.316.022,55	441.894,86	62.082,59
4 - ADMINISTRAÇÃO	**31.535.000,00**	**1.806.810,60**	**33.341.810,60**	**11.994.663,59**	**21.347.147,01**	**6.561.456,74**	**5.433.206,85**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.263.000,00	1.806.810,60	31.069.810,60	10.254.573,88	20.815.236,72	6.243.997,67	4.010.576,21
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.746.000,00	0,00	1.746.000,00	1.534.857,56	211.142,44	308.274,87	1.226.582,69
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	526.000,00	0,00	526.000,00	205.232,15	320.767,85	9.184,20	196.047,95
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**4.888.115,00**	**0,00**	**4.888.115,00**	**497.535,89**	**4.390.579,11**	**168.915,52**	**328.620,37**
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	79.000,00	0,00	79.000,00	1.459,40	77.540,60	0,00	1.459,40
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.247.115,00	0,00	1.247.115,00	75.794,00	1.171.321,00	69.972,81	5.821,19
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.562.000,00	0,00	3.562.000,00	420.282,49	3.141.717,51	98.942,71	321.339,78
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**20.230.000,00**	**0,00**	**20.230.000,00**	**3.383.586,28**	**16.846.413,72**	**1.646.965,65**	**1.736.620,63**
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	20.230.000,00	0,00	20.230.000,00	3.383.586,28	16.846.413,72	1.646.965,65	1.736.620,63
10 - SAÚDE	**33.875.000,00**	**-629.000,00**	**33.246.000,00**	**16.391.196,42**	**16.854.803,58**	**4.759.974,12**	**11.631.222,30**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.875.000,00	-629.000,00	33.246.000,00	16.391.196,42	16.854.803,58	4.759.974,12	11.631.222,30
12 - EDUCAÇÃO	**38.635.000,00**	**-206.927,76**	**38.428.072,24**	**7.654.937,98**	**30.773.134,26**	**5.601.680,15**	**2.053.257,83**
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.552.000,00	-100.000,00	5.452.000,00	427.263,95	5.024.736,05	197,18	427.066,77
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.553.000,00	-646.000,00	19.907.000,00	3.746.943,46	16.160.056,54	2.931.014,06	815.929,40
362 - ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	10.000,00	3.153,20	6.846,80	19,90	3.133,30
363 - ENSINO PROFISSIONAL	95.000,00	-30.000,00	65.000,00	63.721,40	1.278,60	0,00	63.721,40
364 - ENSINO SUPERIOR	362.000,00	214.546,44	576.546,44	482.638,41	93.908,03	14.762,28	467.876,13
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.063.000,00	354.525,80	12.417.525,80	2.931.217,56	9.486.308,24	2.655.686,73	275.530,83
13 - CULTURA	**307.000,00**	**0,00**	**307.000,00**	**2.692,80**	**304.307,20**	**2.692,80**	**0,00**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	307.000,00	0,00	307.000,00	2.692,80	304.307,20	2.692,80	0,00
15 - URBANISMO	**26.575.000,00**	**-460.392,44**	**26.114.607,56**	**9.736.586,00**	**16.378.021,56**	**968.087,85**	**8.768.498,15**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	24.873.000,00	-435.392,44	24.437.607,56	9.736.586,00	14.701.021,56	968.087,85	8.768.498,15
695 - TURISMO	1.702.000,00	-25.000,00	1.677.000,00	0,00	1.677.000,00	0,00	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**905.000,00**	**45.223,35**	**950.223,35**	**533.063,50**	**417.159,85**	**104.474,95**	**428.588,55**
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	905.000,00	45.223,35	950.223,35	533.063,50	417.159,85	104.474,95	428.588,55
27 - DESPORTO E LAZER	**734.000,00**	**10.000,00**	**744.000,00**	**13.964,04**	**730.035,96**	**1.634,40**	**12.329,64**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	734.000,00	10.000,00	744.000,00	13.964,04	730.035,96	1.634,40	12.329,64
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**6.609.885,00**	**-38.106,19**	**6.571.778,81**	**5.177.730,99**	**1.394.047,82**	**1.304.243,00**	**3.873.487,99**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.430.000,00	-200.000,00	3.230.000,00	2.121.709,06	1.108.290,94	508.288,89	1.613.420,17
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.179.885,00	161.893,81	3.341.778,81	3.056.021,93	285.756,88	795.954,11	2.260.067,82
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro2019 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
TOTAL	**167.414.000,00**	**527.607,56**	**167.941.607,56**	**55.889.934,94**	**112.051.672,62**	**21.562.020,04**	**34.327.914,90**

Flavio Prandi Franco
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Fernando Santana Machado
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Jales

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Fevereiro/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**27.780.000,00**	**27.780.000,00**	**9.655.277,19**	**34,76**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.729.000,00	14.729.000,00	7.565.348,97	51,36
1.1.1-IPTU	12.000.000,00	12.000.000,00	7.166.046,42	59,72
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.729.000,00	2.729.000,00	399.302,55	14,63
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.801.000,00	1.801.000,00	285.757,28	15,87
1.2.1-ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	285.757,28	15,88
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.050.000,00	8.050.000,00	1.288.680,32	16,01
1.3.1-ISS	7.450.000,00	7.450.000,00	1.246.829,62	16,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	600.000,00	600.000,00	41.850,70	6,98
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.200.000,00	3.200.000,00	515.490,62	16,11
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**67.770.000,00**	**67.770.000,00**	**15.552.947,13**	**22,95**
2.1-Cota-Parte FPM	30.250.000,00	30.250.000,00	5.606.937,48	18,54
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	27.650.000,00	27.650.000,00	5.606.937,48	20,28
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	4.018.154,21	16,74
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	195.000,00	195.000,00	24.037,80	12,33
2.5-Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	4.867,22	24,34
2.6-Cota-Parte IPVA	13.200.000,00	13.200.000,00	5.898.950,42	44,69
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	**95.550.000,00**	**95.550.000,00**	**25.208.224,32**	**26,38**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	9,04	0,90
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**3.548.000,00**	**3.548.000,00**	**565.951,81**	**15,95**
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.640.000,00	2.640.000,00	233.267,91	8,84
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	855.000,00	855.000,00	86.276,80	10,09
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	39.000,00	39.000,00	965,51	2,48
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	14.000,00	14.000,00	245.441,59	1.753,15
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.286.000,00**	**1.286.000,00**	**30.867,10**	**2,40**
6.1 - Transferências de Convênios	1.280.000,00	1.280.000,00	29.927,01	2,34
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	6.000,00	6.000,00	940,09	15,67
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	**4.835.000,00**	**4.835.000,00**	**596.827,95**	**12,34**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**13.034.000,00**	**13.034.000,00**	**3.106.499,37**	**23,83**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	5.530.000,00	5.530.000,00	1.121.387,44	20,28
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	4.800.000,00	4.800.000,00	803.630,79	16,74
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jales

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Fevereiro/2019

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	4.000,00	4.000,00	973,42	24,34
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	2.640.000,00	2.640.000,00	1.180.507,72	44,72
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**17.825.000,00**	**17.825.000,00**	**3.758.584,31**	**21,09**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	17.800.000,00	17.800.000,00	3.755.754,39	21,10
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	2.829,92	11,32
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	**4.766.000,00**	**4.766.000,00**	**649.255,02**	**13,62**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**13.470.000,00**	**14.160.000,00**	**2.647.602,69**	**18,70**	**2.647.602,69**	**18,70**
13.1-Com Educação Infantil	1.730.000,00	2.620.000,00	362.434,14	13,83	362.434,14	13,83
13.2-Com Ensino Fundamental	11.740.000,00	11.540.000,00	2.285.168,55	19,80	2.285.168,55	19,80
14-OUTRAS DESPESAS	**5.486.000,00**	**4.586.000,00**	**1.403.147,65**	**30,60**	**1.294.241,20**	**28,22**
14.1-Com Educação Infantil	1.338.000,00	800.000,00	1.272.741,05	159,09	1.239.847,01	154,98
14.2-Com Ensino Fundamental	4.148.000,00	3.786.000,00	130.406,60	3,44	54.394,19	1,44
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	**18.956.000,00**	**18.746.000,00**	**4.050.750,34**	**21,61**	**3.941.843,89**	**21,03**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**4.050.750,34**
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,44
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,33
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-7,77

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	**12.063.000,00**	**12.417.525,80**	**2.870.768,60**	**23,12**	**2.655.686,73**	**21,39**
22.1-Creche	12.063.000,00	12.417.525,80	2.870.768,60	23,12	2.655.686,73	21,39
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.068.000,00	3.420.000,00	1.635.175,19	47,81	1.602.281,15	46,85
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.995.000,00	8.997.525,80	1.235.593,41	13,73	1.053.405,58	11,71
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	**20.553.000,00**	**19.907.000,00**	**3.672.596,56**	**18,45**	**2.928.053,55**	**14,71**
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.888.000,00	15.326.000,00	2.415.575,15	15,76	2.339.562,74	15,27
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.665.000,00	4.581.000,00	1.257.021,41	27,44	588.490,81	12,85
24-ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	3.153,20	31,53	19,90	0,20
25-ENSINO SUPERIOR	362.000,00	576.546,44	482.638,41	83,71	14.762,28	2,56
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	95.000,00	65.000,00	63.721,40	98,03	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	**33.083.000,00**	**32.976.072,24**	**7.092.878,17**	**21,51**	**5.598.522,46**	**16,98**

Prefeitura Municipal de Jales

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Fevereiro/2019

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	649.255,02
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	204,77
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	**649.459,79**
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)	**5.893.905,37**
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**23,38**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.552.000,00	5.452.000,00	562.059,81	10,31	3.157,69	0,06
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	**5.552.000,00**	**5.452.000,00**	**562.059,81**	**10,31**	**3.157,69**	**0,06**
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	**38.635.000,00**	**38.428.072,24**	**7.654.937,98**	**19,92**	**5.601.680,15**	**14,58**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**4.044.616,37**	**204,77**
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.616.124,44	204,77
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	1.428.491,93	0,00

Nota Explicativa: Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Flavio Prandi Franco	Diego Rosão Inácio da Silva	Lurdes Marcondes Rezende
Prefeito Municipal	Contador	Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jales

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Fevereiro/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**27.780.000,00**	**27.780.000,00**	**9.655.277,19**	**34,76**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.000.000,00	12.000.000,00	7.166.046,42	59,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	285.757,28	15,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.450.000,00	7.450.000,00	1.246.829,62	16,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.200.000,00	3.200.000,00	515.490,62	16,11
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	211.000,00	211.000,00	11.466,54	5,43
Dívida Ativa dos Impostos	2.101.000,00	2.101.000,00	297.285,46	14,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.018.000,00	1.018.000,00	132.401,25	13,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**65.170.000,00**	**65.170.000,00**	**15.552.947,13**	**23,87**
Cota-Parte FPM	27.650.000,00	27.650.000,00	5.606.937,48	20,28
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	4.867,22	24,34
Cota-Parte IPVA	13.200.000,00	13.200.000,00	5.898.950,42	44,69
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	4.018.154,21	16,74
Cota-Parte IPI-Exportação	195.000,00	195.000,00	24.037,80	12,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**92.950.000,00**	**92.950.000,00**	**25.208.224,32**	**27,12**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**6.728.000,00**	**6.728.000,00**	**429.193,08**	**6,38**
Provenientes da União	5.555.000,00	5.555.000,00	429.193,08	7,73
Provenientes dos Estados	1.173.000,00	1.173.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.728.000,00**	**6.728.000,00**	**429.193,08**	**6,38**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS CORRENTES	**32.255.000,00**	**31.535.000,00**	**15.398.474,93**	**48,83**	**4.465.651,10**	**14,16**
Pessoal e Encargos Sociais	13.568.000,00	13.568.000,00	2.164.822,49	15,96	2.164.822,49	15,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.687.000,00	17.967.000,00	13.233.652,44	73,66	2.300.828,61	12,81
DESPESAS DE CAPITAL	**1.620.000,00**	**1.711.000,00**	**992.721,49**	**58,02**	**294.323,02**	**17,20**
Investimentos	1.620.000,00	1.711.000,00	992.721,49	58,02	294.323,02	17,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**33.875.000,00**	**33.246.000,00**	**16.391.196,42**	**49,30**	**4.759.974,12**	**14,32**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.497.000,00	11.288.000,00	5.686.153,75	50,37	1.352.919,95	11,99

Prefeitura Municipal de Jales

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Fevereiro/2019

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.497.000,00	11.288.000,00	5.686.153,75	50,37	1.352.919,95	11,99
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**11.497.000,00**	**11.288.000,00**	**5.686.153,75**	**50,37**	**1.352.919,95**	**11,99**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**22.378.000,00**	**21.958.000,00**	**10.705.042,67**	**48,75**	**3.407.054,17**	**15,52**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**13,52**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]	**374.179,48**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC. CONSIDE-RADA NO LIMITE
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	43.936,14	0,00	43.936,14
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	44.687,58	0,00	44.687,58
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	40.154,66	0,00	40.154,66
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	172.172,26	0,00	172.172,26
Total (VIII)	**300.950,64**	**0,00**	**300.950,64**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	33.875.000,00	33.246.000,00	16.391.196,42	49,30	4.759.974,12	14,32
TOTAL	**33.875.000,00**	**33.246.000,00**	**16.391.196,42**	**49,30**	**4.759.974,12**	**14,32**

Flavio Prandi Franco
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Maria Aparecida Moreira Martins
Secretária Municipal de Saúde

Município de Jales – Estado de São Paulo
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Março/2018 a Fevereiro/2019 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.040.416,71	2.518.877,11	2.678.993,12	2.086.352,66	2.118.414,48	2.047.935,79	1.973.663,09	2.124.326,83	1.999.559,58	2.261.261,77	3.021.512,72	6.769.467,26	31.640.781,12
CONTRIBUIÇÕES	492.057,72	496.593,17	510.372,59	529.336,25	509.262,64	522.340,67	366.216,87	535.164,42	555.196,45	877.268,95	657.716,88	730.820,07	6.782.346,68
RECEITA PATRIMONIAL	40.930,36	33.008,23	32.108,72	31.451,93	29.411,99	39.463,57	3.032.406,47	31.418,93	61.904,44	-21.172,49	268.487,53	32.516,26	3.611.935,94
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.574,70	6.703,07	2.930,44	2.847,16	769,46	1.294,67	5.235,55	7.124,55	9.853,36	8.872,24	8.293,61	6.451,06	67.949,87
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.029,08	13.737,46	14.896,88	16.158,10	21.202,82	10.907,00	14.961,02	16.575,11	11.705,56	27.154,40	28.871,21	28.240,50	218.439,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.868.436,09	6.388.175,57	8.605.494,89	6.974.642,43	8.078.326,83	6.534.618,13	6.378.749,05	7.376.363,93	6.656.706,89	9.517.216,11	11.748.867,13	9.395.617,22	95.523.214,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.508,34	84.931,54	77.702,93	105.202,27	148.778,30	120.097,78	36.656,79	106.123,71	77.750,82	131.291,91	76.162,50	62.018,01	1.145.224,90
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**10.581.953,00**	**9.542.026,15**	**11.922.499,57**	**9.745.990,80**	**10.906.166,52**	**9.276.657,61**	**11.807.888,84**	**10.197.097,48**	**9.372.677,10**	**12.801.892,89**	**15.809.911,58**	**17.025.130,38**	**138.989.891,92**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	653,85	615,85	621,35	0,00	627,45	621,35	621,35	621,35	621,35	1.723,67	313.459,51	347.706,49	667.893,57
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	33.737,05	19.469,95	21.406,49	21.161,95	21.076,66	20.233,95	0,00	0,00	41.933,44	62.900,16	20.966,72	21.685,67	284.572,04
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB	1.011.095,88	738.546,64	1.084.475,33	892.342,44	834.438,99	811.554,52	760.759,61	883.406,79	821.576,65	1.004.516,24	1.788.482,50	1.318.016,87	11.949.212,46
TOTAL DEDUÇÕES	**1.045.486,78**	**758.632,44**	**1.106.503,17**	**913.504,39**	**856.143,10**	**832.409,82**	**761.380,96**	**884.028,14**	**864.131,44**	**1.069.140,07**	**2.122.908,73**	**1.687.409,03**	**12.901.678,07**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**9.536.466,22**	**8.783.393,71**	**10.815.996,40**	**8.832.486,41**	**10.050.023,42**	**8.444.247,79**	**11.046.507,88**	**9.313.069,34**	**8.508.545,66**	**11.732.752,82**	**13.687.002,85**	**15.337.721,35**	**126.088.213,85**

RESULTADO DO FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	1.385.638,95	948.120,45	1.732.583,42	1.193.876,23	1.493.509,23	1.167.380,55	1.261.397,48	1.517.331,65	1.174.583,67	1.418.154,25	2.153.890,03	1.601.864,36	17.048.330,27
FUNDEB RETIDO	1.011.095,88	738.546,64	1.084.475,33	892.342,44	834.438,99	811.554,52	760.759,61	883.406,79	821.576,65	1.004.516,24	1.788.482,50	1.318.016,87	11.949.212,46

Nota Explicativa:
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB: A partir do exercício de 2018, o AUDESP passou a considerar como dedução o valor retido das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais que compõe a base de cálculo do FUNDEB.

Flavio Prandi Franco
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Fernando Santana Machado
Controle Interno

PGP - Portal de Gestão Pública — Página: 1/1 - 10/04/2019 12:57

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro/2019 — **Consolidado**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.353.400,00**	**6.353.400,00**	**1.061.017,80**	**713.435,60**
CONTRIBUIÇÕES	**4.747.900,00**	**4.747.900,00**	**792.899,30**	**661.166,00**
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	4.582.900,00	4.582.900,00	765.344,30	646.679,66
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	150.000,00	150.000,00	25.050,00	13.873,65
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	15.000,00	15.000,00	2.505,00	612,69
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	400.000,00	400.000,00	66.800,00	42.652,39
RECEITA PATRIMONIAL	**970.000,00**	**970.000,00**	**161.990,00**	**0,00**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	1.670,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	960.000,00	960.000,00	160.320,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	235.500,00	235.500,00	39.328,50	9.617,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**31.600,00**	**31.600,00**	**5.277,20**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	31.600,00	31.600,00	5.277,20	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**11.745.000,00**	**11.745.000,00**	**1.961.415,00**	**1.723.010,74**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	**11.745.000,00**	**11.745.000,00**	**1.961.415,00**	**1.723.010,74**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	11.745.000,00	11.745.000,00	1.961.415,00	1.723.010,74
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	**18.130.000,00**	**18.130.000,00**	**3.027.710,00**	**2.436.446,34**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	**771.000,00**	**771.000,00**	**160.749,02**	**44.299,29**
DESPESAS CORRENTES	756.000,00	756.000,00	157.809,02	41.359,29
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	2.940,00	2.940,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	**19.299.000,00**	**19.299.000,00**	**3.222.837,26**	**1.602.666,36**
APOSENTADORIAS	14.399.000,00	14.399.000,00	2.541.047,78	1.257.342,08
PENSÕES	3.700.000,00	3.700.000,00	596.717,77	299.109,41
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.200.000,00	1.200.000,00	85.071,71	46.214,87
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (XI)	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XII)=(VIII+IX+X+XI)	**20.230.000,00**	**20.230.000,00**	**3.383.586,28**	**1.646.965,65**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	**-2.100.000,00**	**-2.100.000,00**	**-947.139,94**	**789.480,69**

Flavio Prandi Franco
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Fernando Santana Machado
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro/2019 — **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	13.045.448,80	1.589.401,39	699.778,72	11.043.577,92	670.216,35	72.000,18	0,00	1.929.870,70	919.185,04
RECURSOS PRÓPRIOS	11.663.857,99	8.325,68	8.325,68	9.799.414,87	825,68	72.000,18	0,00	1.792.442,94	7.500,00
RECURSOS ESTADUAIS	405.682,48	454.788,22	200.567,00	274.718,92	178.504,63	0,00	0,00	130.963,56	276.283,59
RECURSOS PRÓPRIOS DE	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS FEDERAIS	974.808,33	1.126.287,49	490.886,04	968.344,13	490.886,04	0,00	0,00	6.464,20	635.401,45
TOTAL	13.045.448,80	1.589.401,39	699.778,72	11.043.577,92	670.216,35	72.000,18	0,00	1.929.870,70	919.185,04

Flavio Prandi Franco
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Fernando Santana Machado
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Jales

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro/2019 — **Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**10.163.332,18**	**10.163.332,18**	**9.925.464,05**
DEDUÇÕES (II)	**1.366.432,43**	**1.366.432,43**	**20.202.054,24**
ATIVO DISPONÍVEL	14.411.881,23	14.411.881,23	22.139.424,94
HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.045.448,80	13.045.448,80	1.937.370,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	**8.796.899,75**	**8.796.899,75**	**-10.276.590,19**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**8.796.899,75**	**8.796.899,75**	**-10.276.590,19**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**-19.073.489,94**	**-19.073.489,94**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

Flavio Prandi Franco
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Fernando Santana Machado
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Jales

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro/2019 — **Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	**47.029.232,08**	**47.029.232,08**	**47.029.232,08**
PASSIVO ATUARIAL	47.029.232,08	47.029.232,08	47.029.232,08
DEDUÇÕES (II)	**38.231.849,16**	**38.231.849,16**	**40.730.825,79**
ATIVO DISPONÍVEL	35.019,54	35.019,54	131.035,99
HAVERES FINANCEIROS	38.196.829,62	38.196.829,62	40.599.789,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	**8.797.382,92**	**8.797.382,92**	**6.298.406,29**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	**8.797.382,92**	**8.797.382,92**	**6.298.406,29**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**-2.498.976,63**	**-2.498.976,63**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

Flavio Prandi Franco
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Fernando Santana Machado
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Jales

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro/2019 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**154.866.400,00**	**154.866.400,00**	**34.586.545,09**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.377.000,00	29.377.000,00	9.790.979,98
CONTRIBUIÇÕES	21.802.900,00	21.802.900,00	3.435.127,52
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	21.802.900,00	21.802.900,00	3.435.127,52
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	22.000,00	22.000,00	5.916,35
RECEITA PATRIMONIAL	1.058.000,00	1.058.000,00	301.003,79
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.036.000,00	1.036.000,00	295.087,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.209.000,00	102.209.000,00	21.144.484,35
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.455.500,00	1.455.500,00	210.036,89
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.455.500,00	1.455.500,00	210.036,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**24.545.600,00**	**24.545.600,00**	**1.113.603,42**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	14.250.000,00	14.250.000,00	956.310,20
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	151.600,00	151.600,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.144.000,00	10.144.000,00	157.293,22
CONVÊNIOS	9.544.000,00	9.544.000,00	157.293,22
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**10.144.000,00**	**10.144.000,00**	**157.293,22**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**13.034.000,00**	**13.034.000,00**	**3.106.499,37**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**151.976.400,00**	**151.976.400,00**	**31.637.338,94**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	**134.967.502,47**	**135.624.279,12**	**20.191.968,67**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.087.000,00	80.087.000,00	12.271.104,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.880.502,47	55.537.279,12	7.920.864,46
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	**134.967.502,47**	**135.624.279,12**	**20.191.968,67**
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	**31.996.497,53**	**31.867.328,44**	**1.370.051,37**
INVESTIMENTOS	25.685.696,00	25.856.526,91	545.813,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	6.310.801,53	6.010.801,53	824.238,31
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	**25.685.696,00**	**25.856.526,91**	**545.813,06**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	**161.103.198,47**	**161.930.806,03**	**20.737.781,73**
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	**-9.126.798,47**	**-9.954.406,03**	**10.899.557,21**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMáRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Flavio Prandi Franco
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Fernando Santana Machado
Controle Interno

Tributos arrecadados

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - REPUBLICAÇÃO DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro
CONSOLIDADO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.01.00	IRRF-Folha Pagto-Principal	200.832,01	304.253,11	505.085,12
1113.03.4.1.01.00	IRRF-Serviços de Terceiro-Principal	6.465,16	3.940,34	10.405,50
1118.01.1.1.01.00	IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	1.790.430,70	5.375.615,72	7.166.046,42
1118.01.4.1.01.00	ITBI - Principal	84.932,79	200.824,49	285.757,28
1118.02.3.1.01.00	ISS - Principal	403.679,66	349.198,04	752.877,70
1118.02.3.1.02.00	ISS - Simples Nacional - Principal	241.168,91	252.783,01	493.951,92
1122.01.1.1.01.00	Emolum/Custas Process Administ (Taxa Prest.Serv)	14.681,17	17.436,69	32.117,86
1122.01.1.1.02.00	Taxas de Cemitério (Taxa Prest.Serv)	9.486,93	6.695,29	16.182,22
1128.01.1.1.01.00	Taxa de Fiscalização Vig.Sanitária - Principal	294,29	481,60	775,89
1128.01.9.1.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Principal	8.126,25	7.954,54	16.080,79
1138.04.1.1.01.00	Contribuição Melhoria p/ Pavimentação, Guias e Sarjetas	0,00	0,00	0,00
1218.01.1.1.01.00	Contrib Servidor Ativo-Prefeitura p/ IMPS	313.459,51	333.220,15	646.679,66
1218.01.1.1.02.00	Contrib Servidor Ativo-Câmara p/ IMPS	0,00	0,00	0,00
1218.01.1.1.03.00	Contrib Servidor Ativo-IMPS p/ IMPS	0,00	0,00	0,00
1218.01.2.1.01.00	Contrib Servidor Inativo p/ IMPS	0,00	13.873,65	13.873,65
1218.01.3.1.01.00	Contrib dos Pensionistas p/ IMPS	0,00	612,69	612,69
1219.99.1.1.01.00	Contrib Servidor em Auxílio-Doença p/ IMPS	1.006,09	8.574,22	9.580,31
1219.99.1.1.02.00	Outras Contribuições Sociais p/ RPPS	0,00	0,00	0,00
1220.99.1.1.01.00	Contrib P/ Custeio Iluminação Pública-COSIP	343.251,28	374.539,36	717.790,64
	Sub Total	3.417.814,75	7.250.002,90	10.667.817,65
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.01.00	Cota Parte- F.P.M	2.671.954,96	2.934.982,52	5.606.937,48
1718.01.3.1.01.00	Cota Parte FPM- 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.01.00	Cota Parte FPM 1% - COTA JULHO	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.01.00	Cota Parte - ITR	2.203,59	2.663,63	4.867,22
1718.06.1.1.01.00	ICMS DESONERAÇÃO- L.C nº 87/96	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	2.674.158,55	2.937.646,15	5.611.804,70
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.01.00	Cota Parte do ICMS	2.173.587,45	1.844.566,76	4.018.154,21
1728.01.2.1.01.00	Cota Parte do IPVA	4.091.078,00	1.807.872,42	5.898.950,42
1728.01.3.1.01.00	Cota Parte do IPI - MUNICÍPIOS	13.893,25	10.144,55	24.037,80
1728.01.4.1.01.00	CIDE- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.211,42	0,00	14.211,42
	Sub Total	6.292.770,12	3.662.583,73	9.955.353,85
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.01.00	IPTU-Multas e Juros de Mora	3.709,63	2.209,47	5.919,10
1118.01.4.2.01.00	ITBI - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.2.01.00	ISS - Multas e Juros de Mora	844,43	2.158,67	3.003,10
1118.02.3.2.02.00	ISS - Simples Nacional - Multas e Juros de Mora	1.525,04	1.019,30	2.544,34
1122.01.1.2.01.00	Taxas Prestação Serviços - Multas e Juros	148,75	387,01	535,76
1128.01.1.2.01.00	Taxa Fiscalização Vig.Sanitária - Multas e Juros	72,69	0,03	72,72
1128.01.9.2.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Multas Juros	270,18	1.783,27	2.053,45
1138.04.1.2.01.00	Contribuição Melhoria Pavim, Guias, Sarjetas-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1218.01.1.2.01.00	Contrib Servidor Ativo p/ IMPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	6.570,72	7.557,75	14.128,47

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - REPUBLICAÇÃO DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro
CONSOLIDADO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
		805,60	736,38	1.541,98
1122.01.1.3.01.00	Taxas Prestação Serviços - Dívida Ativa	3.638,55	869,28	4.507,83
1122.01.1.9.01.00	Taxas Prest Serv-Atualiz.Monet-Dívida Ativa	96,03	68,93	164,96
1128.01.1.3.01.00	Taxa Fisc.Vig.Sanit - Dívida Ativa	1.869,65	1.280,90	3.150,55
1128.01.1.9.01.00	Taxa Fisc.Vig.Sanit-Atualiz.Monet-Dívida Ativa	88,26	71,30	159,56
1128.01.9.3.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Dívida Ativa	22.931,75	16.048,69	38.980,44
1128.01.9.9.01.00	Taxa Lic.Func.Est.Com-Atualiz.Monet-Dívida Ativa	1.507,22	1.133,82	2.641,04
1138.04.1.3.01.00	Contribuição Melhoria Pavim, Guias, Sarjetas-Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	187.179,80	177.831,43	365.011,23
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.01.00	IPTU-Multas Juros de Mora da Dívida Ativa	53.380,28	52.027,56	105.407,84
1118.02.3.4.01.00	ISS - Multas e Juros de Mora-Dívida Ativa	3.841,61	5.030,41	8.872,02
1122.01.1.4.01.00	Taxas Prest Serv-Dívida Ativa-Multas e Juros	560,12	316,03	876,15
1128.01.1.4.01.00	Taxa Fisc.Vig.Sanit-Multas e Juros-Dívida Ativa	609,67	495,40	1.105,07
1128.01.9.4.01.00	Taxa Lic.Func.Est.Com.Ind.P.Serv-Dív.Ativa-Multas/Juros	9.272,65	7.025,85	16.298,50
	Sub Total	67.664,33	64.895,25	132.559,58
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	Deduções Fundeb - FPM	-534.390,97	-586.996,47	-1.121.387,44
9510.00.0.0.02.00	Deduções Fundeb - ITR	-440,71	-532,71	-973,42
9510.00.0.0.03.00	Deduções Fundeb - ICMS Desonera	0,00	0,00	0,00
9510.00.0.0.04.00	Deduções Fundeb - ICMS	-434.717,46	-368.913,33	-803.630,79
9510.00.0.0.05.00	Deduções Fundeb - IPVA	-818.933,36	-361.574,36	-1.180.507,72
9510.00.0.0.06.00	Deduções Fundeb - IPI	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	-1.788.482,50	-1.318.016,87	-3.106.499,37
	Total	10.857.675,77	12.782.500,34	23.640.176,11

Jales, 28 de fevereiro de 2019

FLÁVIO PRANDI FRANCO
PREFEITO DO MUNICIPIO

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
CONTADOR - CRC: 1SP294869/O-8/SP

VINICIUS CAMPANHOLO PAVIM
TESOUREIRO DO MUNICIPIO

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - REPUBLICAÇÃO DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
CONSOLIDADO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.01.00	IRRF-Folha Pagto-Principal	0,00	200.832,01	200.832,01
1113.03.4.1.01.00	IRRF-Serviços de Terceiro-Principal	0,00	6.465,16	6.465,16
1118.01.1.1.01.00	IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	0,00	1.790.430,70	1.790.430,70
1118.01.4.1.01.00	ITBI - Principal	0,00	84.932,79	84.932,79
1118.02.3.1.01.00	ISS - Principal	0,00	403.679,66	403.679,66
1118.02.3.1.02.00	ISS - Simples Nacional - Principal	0,00	241.168,91	241.168,91
1122.01.1.1.01.00	Emolum/Custas Process Administ (Taxa Prest.Serv)	0,00	14.681,17	14.681,17
1122.01.1.1.02.00	Taxas de Cemitério (Taxa Prest.Serv)	0,00	9.486,93	9.486,93
1128.01.1.1.01.00	Taxa de Fiscalização Vig.Sanitária - Principal	0,00	294,29	294,29
1128.01.9.1.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Principal	0,00	8.126,25	8.126,25
1138.04.1.1.01.00	Contribuição Melhoria p/ Pavimentação, Guias e Sarjetas	0,00	0,00	0,00
1218.01.1.1.01.00	Contrib Servidor Ativo-Prefeitura p/ IMPS	0,00	313.459,51	313.459,51
1218.01.1.1.02.00	Contrib Servidor Ativo-Câmara p/ IMPS	0,00	0,00	0,00
1218.01.1.1.03.00	Contrib Servidor Ativo-IMPS p/ IMPS	0,00	0,00	0,00
1218.01.2.1.01.00	Contrib Servidor Inativo p/ IMPS	0,00	0,00	0,00
1218.01.3.1.01.00	Contrib dos Pensionistas p/ IMPS	0,00	0,00	0,00
1219.99.1.1.01.00	Contrib Servidor em Auxílio-Doença p/ IMPS	0,00	1.006,09	1.006,09
1219.99.1.1.02.00	Outras Contribuições Sociais p/ RPPS	0,00	0,00	0,00
1220.99.1.1.01.00	Contrib P/ Custeio Iluminação Pública-COSIP	0,00	343.251,28	343.251,28
	Sub Total	0,00	3.417.814,75	3.417.814,75
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.01.00	Cota Parte- F.P.M	0,00	2.671.954,96	2.671.954,96
1718.01.3.1.01.00	Cota Parte FPM- 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.01.00	Cota Parte FPM 1% - COTA JULHO	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.01.00	Cota Parte - ITR	0,00	2.203,59	2.203,59
1718.06.1.1.01.00	ICMS DESONERAÇÃO- L.C nº 87/96	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	0,00	2.674.158,55	2.674.158,55
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.01.00	Cota Parte do ICMS	0,00	2.173.587,45	2.173.587,45
1728.01.2.1.01.00	Cota Parte do IPVA	0,00	4.091.078,00	4.091.078,00
1728.01.3.1.01.00	Cota Parte do IPI - MUNICÍPIOS	0,00	13.893,25	13.893,25
1728.01.4.1.01.00	CIDE- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	14.211,42	14.211,42
	Sub Total	0,00	6.292.770,12	6.292.770,12
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.01.00	IPTU-Multas e Juros de Mora	0,00	3.709,63	3.709,63
1118.01.4.2.01.00	ITBI - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.2.01.00	ISS - Multas e Juros de Mora	0,00	844,43	844,43
1118.02.3.2.02.00	ISS - Simples Nacional - Multas e Juros de Mora	0,00	1.525,04	1.525,04
1122.01.1.2.01.00	Taxas Prestação Serviços - Multas e Juros	0,00	148,75	148,75
1128.01.1.2.01.00	Taxa Fiscalização Vig.Sanitária - Multas e Juros	0,00	72,69	72,69
1128.01.9.2.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Multas Juros	0,00	270,18	270,18
1138.04.1.2.01.00	Contribuição Melhoria Pavim, Guias, Sarjetas-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1218.01.1.2.01.00	Contrib Servidor Ativo p/ IMPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	0,00	6.570,72	6.570,72

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - REPUBLICAÇÃO DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
CONSOLIDADO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
		0,00	805,60	805,60
1122.01.1.3.01.00	Taxas Prestação Serviços - Dívida Ativa	0,00	3.638,55	3.638,55
1122.01.1.9.01.00	Taxas Prest Serv-Atualiz.Monet-Dívida Ativa	0,00	96,03	96,03
1128.01.1.3.01.00	Taxa Fisc.Vig.Sanit - Dívida Ativa	0,00	1.869,65	1.869,65
1128.01.1.9.01.00	Taxa Fisc.Vig.Sanit-Atualiz.Monet-Dívida Ativa	0,00	88,26	88,26
1128.01.9.3.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Dívida Ativa	0,00	22.931,75	22.931,75
1128.01.9.9.01.00	Taxa Lic.Func.Est.Com-Atualiz.Monet-Dívida Ativa	0,00	1.507,22	1.507,22
1138.04.1.3.01.00	Contribuição Melhoria Pavim, Guias, Sarjetas-Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	0,00	187.179,80	187.179,80
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.01.00	IPTU-Multas Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	53.380,28	53.380,28
1118.02.3.4.01.00	ISS - Multas e Juros de Mora-Dívida Ativa	0,00	3.841,61	3.841,61
1122.01.1.4.01.00	Taxas Prest Serv-Dívida Ativa-Multas e Juros	0,00	560,12	560,12
1128.01.1.4.01.00	Taxa Fisc.Vig.Sanit-Multas e Juros-Dívida Ativa	0,00	609,67	609,67
1128.01.9.4.01.00	Taxa Lic.Func.Est.Com.Ind.P.Serv-Dív.Ativa-Multas/Juros	0,00	9.272,65	9.272,65
	Sub Total	0,00	67.664,33	67.664,33
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	Deduções Fundeb - FPM	0,00	-534.390,97	-534.390,97
9510.00.0.0.02.00	Deduções Fundeb - ITR	0,00	-440,71	-440,71
9510.00.0.0.03.00	Deduções Fundeb - ICMS Desonera	0,00	0,00	0,00
9510.00.0.0.04.00	Deduções Fundeb - ICMS	0,00	-434.717,46	-434.717,46
9510.00.0.0.05.00	Deduções Fundeb - IPVA	0,00	-818.933,36	-818.933,36
9510.00.0.0.06.00	Deduções Fundeb - IPI	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	0,00	-1.788.482,50	-1.788.482,50
	Total	0,00	10.857.675,77	10.857.675,77

Jales, 31 de janeiro de 2019

FLÁVIO PRANDI FRANCO
PREFEITO DO MUNICIPIO

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
CONTADOR - CRC: 1SP294869/O-8/SP

VINICIUS CAMPANHOLO PAVIM
TESOUREIRO DO MUNICIPIO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Outros Atos

RESOLUÇÃO N° 002 DE 10 DE ABRIL DE 2019

Altera o artigo 46 e 48 inciso III; e inclui no artigo 48 o inciso IV e §2º da Seção III - Do Fundo Especial para a Infância e Juventude da Resolução nº 005 de 22 de Agosto de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de sua atribuição que lhe confere na Lei nº 2.949 de 22 de agosto de 2005, e ten-do em vista o disposto na Resolução nº 005 de 22 de agosto de 2016 no art. 66 do Re-gimento Interno do CMDCA, resolve:

Art. 1º Alterar o Artigo 46 da Resolução 005, de 22 de agosto de 2016, que passa a vi-gorar com a seguinte redação:

"Art. 46 – A aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Juventude, deliberada pelo CMDCA, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente."

Art. 2° - Alterar o inciso III do Artigo 48 da referida Resolução, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48- .....
.....

III - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e"

Art. 3° - Inclui o inciso IV e § 2º no Artigo 48 da referida Resolução, com a seguinte redação:

"Art. 48- .....

IV - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

§ 2º O CMDCA poderá afastar a aplicação da vedação prevista no inciso IV do parágrafo anterior por meio de Resolução própria, que estabeleça as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação de regência."

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE KELLY DE SOUZA DOS SANTOS

PRESISENTE DO CMDCA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 270/2019

Outorga o Título de Cidadão Jalesense ao Ilustríssimo Senhor Carlos Toshiro Sakashita e dá outras providências.

Nivaldo Batista de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Jalesense ao Ilustríssimo Senhor Carlos Toshiro Sakashita pelos relevantes serviços prestados ao município no setor empresarial, contribuindo de forma efetiva para o fortalecimento de sua economia, geração de empregos, desenvolvimento e progresso e em reconhecimento a sua grande colaboração em campanhas para as instituições assistenciais e filantrópicas.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entrega da honraria.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 08 de abril de 2019.

- Nivaldo Batista de Oliveira-

Presidente